

14 de setembro de 2018
045/2018-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento Cetip UTVM

Ref.: **Restrição de Negociação de Valores Mobiliários Distribuídos com Esforços Restritos.**

Tendo em vista a edição da Instrução CVM 601, de 23/08/2018, a B3 informa alterações no procedimento previsto no Comunicado Cetip 030/10, de 09/04/2010, que, visando atender ao disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476, de 16/01/2009, estabelece o bloqueio dos valores mobiliários distribuídos com esforços restritos para negociação pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor.

Considerando as modificações trazidas ao artigo 13 da Instrução CVM 476/09 pela Instrução CVM 601/18, a B3 comunica que, na hipótese de os coordenadores exercerem a garantia firme de colocação e negociarem os valores mobiliários dentro do período de 90 (noventa) dias, tais valores mobiliários não serão bloqueados no Subsistema de Depósito Centralizado da B3 após a negociação.

Por fim, ressalta-se que cabe ao intermediário da operação observar a restrição de negociação prevista no artigo 13 acima referido.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Renda Fixa, pelo telefone 0300 111 1596.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto
Vice-Presidente de Operações,
Clearing e Depositária